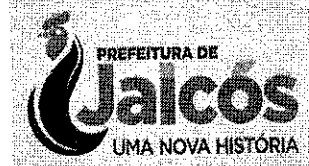




ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, por meio de seu Pregoeiro, designado por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 29 de abril de 2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com o Decreto nº 3.931 de 2001 e atualizado pelo Decreto nº 7.892 de 2018, e, ainda nos termos deste edital e seus anexos, que realizará, às **09:00 horas, do dia 06 de abril de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por lote, julgamento por lote**, conforme disposto nos Anexos correspondentes e na forma abaixo:

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital.

Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
 Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL FLORIZA SILVA, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado para aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 548.261,54 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no estado, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

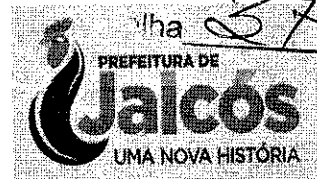
3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriundo da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada na forma do modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência de representação da empresa licitante, ou a falta dos poderes do representante para formulação de propostas e/ou oferta de lances de preços impedirá a licitante de participar do pregão.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS, indexadas com os seguintes dizeres:

JAICÓS - PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo o seguinte:

JAICÓS - PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;

a.1) Conter a descrição completa dos produtos ofertados de acordo com anexo I.

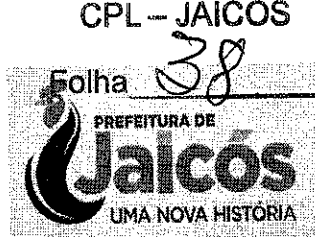
a.2) A marca e/ou fabricante, deverão ser obrigatoriamente especificados.

a.3) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada

a.4) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



4.1.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.1.3. Na omissão dos prazos estipulados, considerar-se-ão aqueles estabelecidos neste Edital.

4.1.4. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata e devendo o item ser desconsiderado da proposta.

4.1.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

4.1.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.7. O Município de Jaicós - PI é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

4.1.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Jaicós - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta de preços e documento de habilitação.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo II.

5.5. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

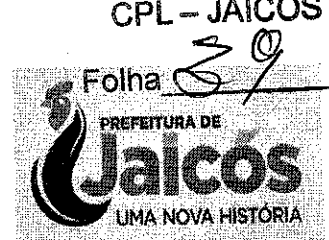
6.1. Será proclamado pelo (a) Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 03 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pelo Pregoeiro serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário e total de cada item;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

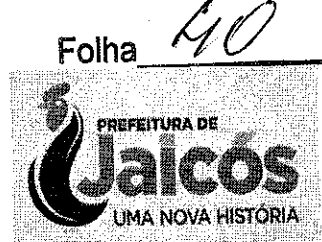
7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



- a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- e) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

7.2.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

7.2.3.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão.

7.2.3.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.2.3.1, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.2.3.2 Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

7.2.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. Outras comprovações;

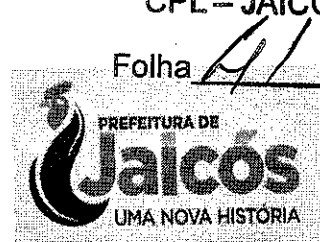
a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo III.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.

c) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



d) Atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneça ou forneceu compatível com o objeto deste certame.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente, emitidos pela internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição a documento requerido no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o (a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos bens, sujeito o Contratado a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos bens não entregues, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato em caso do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega.

10.3. Administração do Município de Jaicós - PI poderá ainda desclassificar a licitante pelo não cumprimento do item 14.9.

10.4. No caso de inexecução total (ausência na prestação de serviço superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na prestação de serviço superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da respectiva Ordem de Fornecimento, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaicós - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensa de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II - Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III - Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV - Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e, desde que formuladas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.7. O Licitante vencedor não poderá deixar de fornecer nenhum item vencido sob pena de desistência da totalidade do certame.

10.8. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação:

FUNTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMAS/FUS/Outros.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

12.2. O pagamento da nota fiscal será vinculado ao fornecimento referente à nota fiscal.

12.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fornecimento, mediante nota fiscal, recibo e ateste da respectiva secretaria quanto aos itens fornecidos.

12.4. O Município de Jaicós - PI reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do atesto, a licitante não tiver efetuado a entrega da mercadoria na sua totalidade ou não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

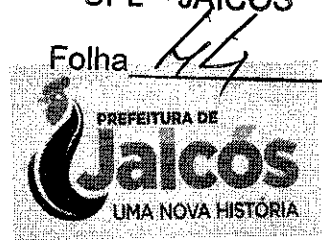
12.5. O Município de Jaicós - PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste certame.

13. DO AUMENTO OU SUPRESSÕES

13.1. No interesse da Administração do Município de Jaicós - PI, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



- 13.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DO FORNECIMENTO

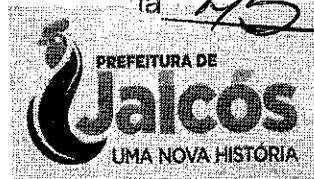
- 14.1. O fornecimento deverá ser em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;
- 14.2. A empresa vencedora, visando o ideal fornecimento, deverá adotar os seguintes procedimentos:
- 14.2.1. O início do fornecimento deverá ser procedido a partir da apresentação da ordem de fornecimento.
- 14.2.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração do Município de Jaicós - PI.
- 14.3. A aceitação do fornecimento dar-se-á após atesto da equipe de recebimento.
- 14.4. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os itens constantes na ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido nos termos do item 11.3.1 do presente Edital.
- 14.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração do Município de Jaicós - PI enviará o termo de desclassificação, efetuando a contratação do fornecimento com a próxima licitante classificada.
- 14.6. Dependendo do tipo de procedimento licitatório (por item ou por lote) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;
- 15.3. É facultada ao Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.4. Fica assegurado o Município de Jaicós - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.5. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado para assinatura do Contrato.
- 15.6. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.
- 15.7. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Município de Jaicós - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



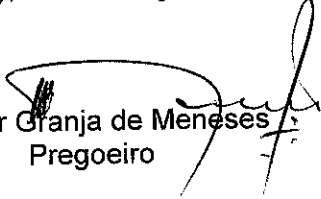
- 15.10. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 15.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaicós - PI e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado ao Pregoeiro (a), por escrito, até 03 (Três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, junto ao setor da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.
- 15.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 15.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaicós - PI, com exclusão de qualquer outro.
- 15.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

16. DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

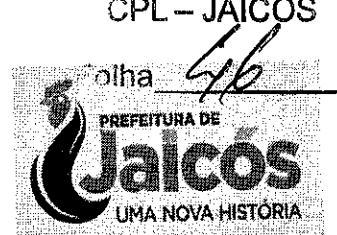
- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de termo participação
- Anexo III - Declaração que não emprega menor
- Anexo IV - Minuta do contrato
- Anexo V - Protocolo de entrega

Jaicós (PI), 23 de março de 2018.


Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL FLORIZA SILVA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação de aquisição justifica-se na necessidade de aquisição de peças para manutenção da frota municipal.

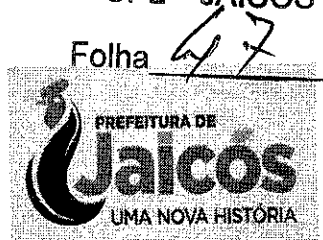
3.2. As especificações dos itens estão de acordo com a relação encaminhada pelo setor de controle do Município de Jaicós.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

Lote I - Peças de Veículos Pesados (Ônibus)					
ONIBUS MB					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	UNID	ALARME SONORO ELET 24V	2	10,57	21,14
	UNID	ALTERNADOR 28V 80A	1	2.885,00	2.885,00
3	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	484,00	968,00
4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	397,00	794,00
5	UNID	ARANHA RODA	4	3,00	12,00
6	UNID	ARRUELA ANTI EXPLOSAO	2	21,00	42,00
7	UNID	BARRA DIRECAO LATERAL	1	747,00	747,00
8	UNID	BASE FILTRO AR	2	30,00	60,00
9	UNID	BATERIA 150AH	2	996,00	1.992,00
10	UNID	BIELA MTR RETA 36MM	2	371,00	742,00
11	UNID	BOMBA HIDRAULICA	1	786,00	786,00
12	UNID	BOMBA OLEO	1	1.226,00	1.226,00
13	UNID	BUCHA AMORT DT C TUBO OLHAL	8	21,00	168,00
14	UNID	BUCHA ESTRIADA 1A VEL 50.5MM	4	302,00	1.208,00
15	UNID	BUCHA MOLA TS PARTE DT 36MM USA 2	8	21,00	168,00
16	UNID	BUCHA MTR PART WAPSA L COLETOR 2X	4	7,00	28,00
17	UNID	CABO ACEL CX BOMBA 627MM	2	125,00	250,00



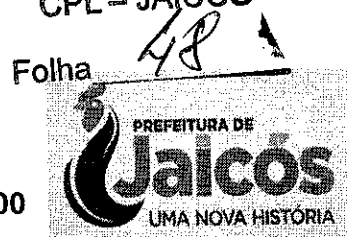
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



18	UNID	CABO CX MAR 1000MM JG ENGATE SELECA	1	1.616,00	1.616,00
19	UNID	CABO EST 2069MM NN 00775. 00775.3	1	46,00	46,00
20	UNID	CABO VEL 10400MM	1	162,00	162,00
21	UNID	CANO SAI MTR GALVAN	2	71,00	142,00
22	UNID	CARCAÇA COM BOBINA CAMPO	1	337,00	337,00
23	UNID	CARCACA EMB	1	902,00	902,00
24	UNID	CATRACA AUTOM DT TS D E SOB MEDIDA	1	408,00	408,00
25	UNID	CHAVE GERAL MANUAL	1	104,00	104,00
26	UNID	CHAVE MAG 24V DELCO 29MT	1	369,00	369,00
27	UNID	CHAVE MAGNETICA	1	284,00	284,00
28	UNID	CHAVE SETA	1	177,00	177,00
29	UNID	CHAVE SETA LUZ ALTA BAIXA LAMPEJO	1	370,00	370,00
30	UNID	CIGARRA CROMADA 24V	4	20,00	80,00
31	UNID	CIL ACION FR MTR	2	219,00	438,00
32	UNID	COLA ARALDITE	4	15,00	60,00
33	UNID	COLA JUNTA 3M	4	10,00	40,00
34	UNID	COLA LOCTITE 598	4	46,00	184,00
35	UNID	COLA SILICONE	4	11,00	44,00
36	UNID	COLMEIA CB A45.1 L62.3 3T	2	1.469,00	2.938,00
37	UNID	CONJ PARAF DT 22X72/80 CH 32MM	48	23,00	1.104,00
38	UNID	CONTAGIROS 12V 100MM	2	521,00	1.042,00
39	UNID	CORREIA ALT ACD	4	32,00	128,00
40	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	79,00	158,00
41	UNID	CORREIA BOMBA D AGUA ALT	4	32,00	128,00
42	UNID	CORREIA DH	4	28,00	112,00
43	UNID	CORREIA DUPL GIR POL VENT	4	221,00	884,00
44	UNID	CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA	4	97,00	388,00
45	UNID	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	2	157,00	314,00
46	UNID	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	380,00	760,00
47	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	104,00	416,00
48	UNID	DIAFRAGMA DA CUICA	6	36,00	216,00
49	UNID	DISCO EMB 430MM 17"	2	3.309,00	6.618,00
50	UNID	EMBUCHAMENTO	1	261,00	261,00
51	UNID	ENGR PLAN MTR PART 12V M93R PRESTOL	1	166,00	166,00
52	UNID	ESPELHO RET EXT D E GDE	2	67,00	134,00
53	UNID	ESTATOR ALT 24V 75A	1	1.340,00	1.340,00
54	UNID	ESTOPA 200G	10	3,00	30,00
55	UNID	FILTRO DE AR	4	135,00	540,00
56	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	105,00	420,00



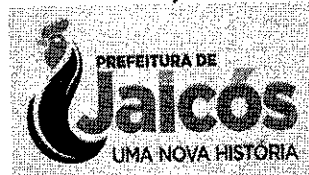
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



57	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	4	156,00	624,00
58	UNID	FILTRO SEDIMENTADOR	4	85,00	340,00
59	UNID	FITA ISOLANTE	6	3,00	18,00
60	UNID	HASTE EMERG	2	29,00	58,00
61	UNID	HELICE	1	784,00	784,00
62	UNID	HELICE C VISCOSA CONJ	1	3.280,00	3.280,00
63	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	47,00	94,00
64	UNID	INDUZIDO MTR PART 24V	1	446,00	446,00
65	UNID	INSTRUMENTO COMBINADO COMP 24V	1	1.006,00	1.006,00
66	UNID	INTERRUPTOR AR COMPRES 13V	4	44,00	176,00
67	UNID	INTERRUPTOR FR	4	51,00	204,00
68	UNID	INTERRUPTOR LUZ TETO 24V	4	36,00	144,00
69	UNID	KIT EMBREAGEM	2	2.517,00	5.034,00
70	UNID	LAMPADA 1034	10	3,00	30,00
71	UNID	LAMPADA 1141	10	3,00	30,00
72	UNID	LAMPADA FAROL	4	20,00	80,00
73	UNID	LIXA FERRO	10	5,00	50,00
74	UNID	LUVA DESLI SINCRONIZ 4A 5A VEL	2	646,00	1.292,00
75	UNID	MANCAL ALT L ACION 24V	2	164,00	328,00
76	UNID	MANGOTE FILTRO AR	2	570,00	1.140,00
77	UNID	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	33,00	33,00
78	UNID	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	2	125,00	250,00
79	UNID	MIOLO SINCRONIZ 4A 5A VEL	1	1.034,00	1.034,00
80	UNID	MOTOR PART REMAN	1	3.250,00	3.250,00
81	UNID	OLEO HIDRAULICO	24	13,00	312,00
82	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	15,00	30,00
83	UNID	PARAFUSO DESATUADOR	24	17,00	408,00
84	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	15	9,00	135,00
85	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	20	20,00	400,00
86	UNID	PARTE ELET 5 SAI	4	55,00	220,00
87	UNID	POLIA COMPRES	2	133,00	266,00
88	UNID	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	74,00	74,00
89	UNID	RADIADOR CB 3T	1	3.280,00	3.280,00
90	UNID	REGULAGEM FREIO	2	156,00	312,00
91	UNID	RELE ALTERNADOR	1	219,00	219,00
92	UNID	RELE AUXILIAR	1	16,00	16,00
93	UNID	RELE PISCA 12V 4 TERM S SUPORTE	4	20,00	80,00
94	UNID	REP ALT BOSCH 75A 105A	4	80,00	320,00
95	UNID	REP BOMBA CX DIRE DH	2	29,00	58,00
96	UNID	REP CX DH	2	101,00	202,00
97	UNID	REP VALV LIMITADORA PRES	2	157,00	314,00
98	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	97,00	97,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



99	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	1	103,00	103,00
100	UNID	RESERV AGUA RAD C BOCAL	2	312,00	624,00
101	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	20,00	80,00
102	UNID	RETENTOR EIXO PILO	4	169,00	676,00
103	UNID	RETENTOR PINHAO	2	56,00	112,00
104	UNID	RETENTOR TRASEIRO	6	38,00	228,00
105	UNID	RETIFICADOR ALT 24V	2	295,00	590,00
106	UNID	ROL CENT COMP 45MM	2	404,00	808,00
107	UNID	ROL TENSOR CORREIA ALT	2	138,00	276,00
108	UNID	ROLAMENTO DIANT EXT	2	103,00	206,00
109	UNID	ROLAMENTO DIANT INT	2	267,00	534,00
110	UNID	ROTOR ALT 28V 140A	1	749,00	749,00
111	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	152,00	304,00
112	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	152,00	304,00
113	UNID	SEMI EIXO	1	661,00	661,00
114	UNID	SILENCIOSO MTR	1	394,00	394,00
115	UNID	SUPORTE DT PARTE DT TS F 16MM	2	85,00	170,00
116	UNID	TAMPA COMPRES	2	260,00	520,00
117	UNID	TAMPA TANQUE	2	45,00	90,00
118	UNID	TANQUE 300 LT DSL RETANG PLAST	1	1.276,00	1.276,00
119	UNID	TERMINAL DIRE E 24MM NN 02282.16	4	183,00	732,00
120	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	115,00	230,00
121	UNID	TRAVA EMERG	2	27,00	54,00
122	UNID	VALVULA DRENAGEM	2	34,00	68,00
123	UNID	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	1	717,00	717,00
					72.931,14

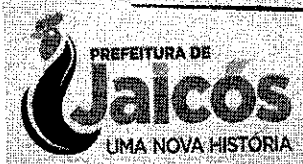
ONIBUS VW (05)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	461,00	4.610,00
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	10	364,00	3.640,00
3	UNID	ARANHA TRAVA RD	4	3,00	12,00
4	UNID	ARRUELA TRAVA RD	4	6,00	24,00
5	UNID	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	5	284,00	1.420,00
6	UNID	BARRA DIRE LAT CURVA 853.70MM	2	945,00	1.890,00
7	UNID	BARRA DIRE RETA MENOR 769.70MM	2	747,00	1.494,00
8	UND	BASE MOTOR DT	4	106,00	424,00
9	UNID	BASE MOTOR TS	4	88,00	352,00
10	UNID	BATERIA 150	5	996,00	4.980,00
11	UNID	BOBINA CAMPO	3	229,00	687,00
12	UND	BOMBA DAGUA	3	292,00	876,00
13	UNID	BOMBA DH	2	744,00	1.488,00
14	UNID	BOR ESTAB DT	8	15,00	120,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Folha 50



15	UNID	BOR ROL CENT GDE	4	37,00	148,00
16	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	20	12,00	240,00
17	UNID	CABO ACEL 5264MM	1	299,00	299,00
18	UNID	CABO VEL 3232MM	1	127,00	127,00
19	UNID	CAIXA SATELITE	1	1.989,00	1.989,00
20	UND	CANO INTERMED S SIL 3 1/2"	1	158,00	158,00
21	UNID	CANO SAI MTR 3 1/2"	1	167,00	167,00
22	UNID	CATRACA AUTOM DT TS D E 152.6 28EST	2	408,00	816,00
23	UNID	CHAVE LUZ C RETORNO	2	36,00	72,00
24	UND	CHAVE SETA	2	94,00	188,00
25	UNID	CHAVE SETA LIMP TEMPORIZADOR	1	128,00	128,00
26	UNID	COLMEIA CB A64.0 L62.3 3T	1	2.087,00	2.087,00
27	UNID	CONECTOR SENSOR LUZ RE	4	18,00	72,00
28	UND	CONJ PARAF DT	30	8,00	240,00
29	UNID	COROA CATRACA AUTOM 91628 28EST	1	98,00	98,00
30	UNID	CORREIA AL	6	44,00	264,00
31	UNID	CORREIA ALT	4	90,00	360,00
32	UND	CORREIA GIR VENT	4	430,00	1.720,00
33	UNID	CRUZETA	4	122,00	488,00
34	UNID	CUICA FREIO	6	182,00	1.092,00
35	UNID	CUNHA MOLA DT	4	55,00	220,00
36	UND	EMBUCHAMENTO	4	472,00	1.888,00
38	UNID	ESTOPA 200G	20	3,50	70,00
39	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	10	68,00	680,00
40	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	12	42,00	504,00
41	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	12	44,00	528,00
42	UNID	FILTRO RACOR	6	66,00	396,00
43	UNID	FILTRO SECUNDARIO	10	76,00	760,00
44	UND	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR	4	83,00	332,00
45	UNID	GUIA VALV DESC SECADOR AR	1	41,00	41,00
46	UNID	HELICE MOTOR	4	64,00	256,00
47	UNID	HELICE MTR VENT 9 PAS NYLON	1	1.046,00	1.046,00
48	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	119,00	357,00
49	UNID	INTERRUPTOR FR	6	33,00	198,00
50	UNID	INTERRUPTOR LUZ RE	6	16,00	96,00
51	UNID	INTERRUPTOR TRANSF	2	69,00	138,00
52	UND	JUNTA MTR DSL C RET CAB JG	1	546,00	546,00
53	UNID	KIT DE EMBREAGEM	2	3.742,00	7.484,00
54	UNID	KIT FORQUILHA ROSCA 16MM	4	47,00	188,00
55	UNID	KIT FORQUILHA ROSCA 5/8"	4	47,00	188,00
56	UND	KIT SECADOR AR	2	108,00	216,00
57	UNID	LAMPADA 1034	20	3,00	60,00



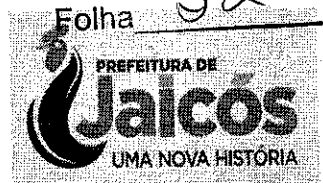
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICOS - PI



58	UNID	LAMPADA 1141	20	3,00	60,00
59	UNID	LONA FREIO DT	10	253,00	2.530,00
60	UND	LONA FREIO TS	10	325,00	3.250,00
61	UNID	LUVA TRANSMISSAO	4	450,00	1.800,00
62	UNID	MANGOTE FILTRO AR	4	464,00	1.856,00
63	UNID	MANGOTE INF RADIADOR	4	51,00	204,00
64	UNID	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	2	152,00	304,00
65	UNID	MANGOTE RESERV D AGUA	1	33,00	33,00
66	UNID	MANGOTE RETORNO	1	27,00	27,00
67	UNID	MANGOTE SUP RAD	1	100,00	100,00
68	UNID	MANGUEIRA DH 1100MM	3	101,00	303,00
69	UNID	MARCADOR PRES OLEO 24V	2	252,00	504,00
70	UNID	OLEO 15W40	150	20,00	3.000,00
71	UNID	OLEO FREIO 500 ML	20	17,00	340,00
72	UNID	OLEO HIDRAULICO	48	20,00	960,00
73	UNID	OLEO TRANSMISSAO	100	20,00	2.000,00
74	UNID	PALHETA LIMP	10	42,00	420,00
76	UNID	PLATO EMB 350MM 14" C TUBO GUIA FREZ	1	2.674,00	2.674,00
78	UNID	PONTE RETIFICADORA 24V	2	238,00	476,00
79	UNID	PONTEIRA TRANSM	4	266,00	1.064,00
80	UNID	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	70,00	140,00
81	UNID	REGULADOR ALT	1	219,00	219,00
82	UNID	REP CAMARA DUPLA 24/30 30/30 S DIAF	1	56,00	56,00
83	UNID	REP CATRACA 91624C 91626 COMP	2	228,00	456,00
84	UNID	REP CX DIRE	3	116,00	348,00
85	UNID	REP MANETIM JG	2	36,00	72,00
86	UNID	REP SERVO EMB CANECA T16	2	152,00	304,00
87	UNID	REP VALV FREIO MAO	3	150,00	450,00
88	UNID	REP VALV PROTETORA	2	183,00	366,00
89	UNID	RESERVATORIO AGUA RAD	3	134,00	402,00
90	UNID	RETENTOR CX MAR	4	30,00	120,00
91	UNID	RETENTOR DT	10	34,00	340,00
92	UNID	RETENTOR EIXO PILO	4	46,00	184,00
93	UNID	RETENTOR TS	10	116,00	1.160,00
94	UNID	ROL 5 AGULHAS	4	83,00	332,00
95	UNID	ROL CENTRO	6	129,00	774,00
96	UNID	ROL RD DT EXT	10	225,00	2.250,00
97	UNID	ROL RD DT INT	10	207,00	2.070,00
98	UNID	ROL RD TS EXT	10	137,00	1.370,00
99	UNID	ROL RD TS INT	10	110,00	1.100,00
100	UNID	ROL TENSOR	4	138,00	552,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



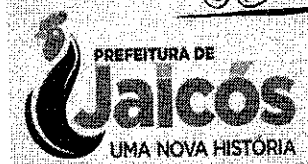
101	UNID	SAPATA FR	10	220,00	2.200,00
102	UNID	SECADOR APU C SUPORT	1	984,00	984,00
103	UNID	SEMI EIXO	3	700,00	2.100,00
104	UNID	SERVO EMBREAGEM	2	589,00	1.178,00
105	UNID	SILENCIOSO INTERMED	2	348,00	696,00
106	UNID	SILENCIOSO OCO	2	545,00	1.090,00
107	UNID	SUPORTE AMORT DT C PINO D	1	97,00	97,00
108	UNID	SUPORTE AMORT DT C PINO E	1	97,00	97,00
109	UNID	SUPORTE DT PARTE TS C BUCHA	1	150,00	150,00
110	UNID	TAMBOR FR TS 10F	2	780,00	1.560,00
111	UNID	TERMINAL CX MAR	2	102,00	204,00
					94.288,00

MICROÔNIBUS IVECO (03)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	237,00	1.422,00
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	262,00	1.572,00
3	UNID	AUTOMATICO MOTOR PART	2	180,00	360,00
4	UNID	BATERIA 150AMP	3	996,00	2.988,00
5	UNID	BARRA DIRE LATERAL	4	95,00	380,00
6	UNID	BUCHA SAPATA	12	110,00	1.320,00
7	UNID	BUCHA SAPATA	4	106,00	424,00
8	UNID	COLA ARALDITE	2	17,00	34,00
9	UNID	COLA LOCTITE	4	52,00	208,00
10	UNID	COLA SUPER BONDER	2	3,50	7,00
11	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	69,00	138,00
12	UNID	CRUZETA TRANSM	3	94,00	282,00
13	UNID	DISCO FR DT	6	190,00	1.140,00
14	UNID	DISCO FR TS	6	146,00	876,00
15	UNID	ESTOPA 200G	20	3,50	70,00
16	UNID	ESPACADOR DA BANDEIJA	4	3,00	12,00
17	UNID	FILTRO AR	10	129,00	1.290,00
18	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	10	72,00	720,00
19	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	65,00	390,00
20	UNID	FITA ISOLANTE	2	2,50	5,00
21	UNID	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	61,00	61,00
22	UNID	LAMPADA 1034	20	3,00	60,00
23	UNID	LAMPADA 1141	20	3,00	60,00
24	UNID	LAMPADA H7	20	29,00	580,00
25	UNID	LIXA DAGUA	10	5,40	54,00
26	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	290,00	290,00
27	UNID	KIT EMBREAGEM	2	3.300,00	6.600,00
28	ML	OLEO FREIO 500 ML	10	17,00	170,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



29	BALDE	OLEO 15W40	6	270,00	1.620,00
30	UNID	OLEO TRANSMISSAO 90	72	21,00	1.512,00
31	UNID	OLEO HIDRAULICO	36	21,00	756,00
32	UNID	PALHETA LIMPADOR	4	42,00	168,00
33	JG	PASTILHA FREIO DT	4	205,00	820,00
34	JG	PASTILHA FREIO TS	4	184,00	736,00
35	UNID	PIVO	10	174,00	1.740,00
36	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	227,00	908,00
37	JG	REP PINCAS	4	47,00	188,00
38	UNID	RETENTOR PINHAO	1	66,00	66,00
39	UNID	RETENTOR DT	8	34,00	272,00
40	UNID	RETENTOR TS	8	39,00	312,00
41	UNID	ROL CENTRO	4	113,00	452,00
42	UNID	PISTAO PINCAS	4	79,00	316,00
					31.379,00
TOTAL DO LOTE I - R\$ 198.598,14					

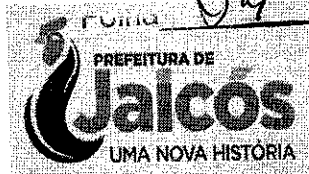
Lote II - Peças de Veículos a Diesel

CAM MB ATRON 2729 PREF.

1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	358,00	716,00
2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	383,00	766,00
3	UND	ANEL RD UNICO 1000X20	2	676,00	1.352,00
5	UND	ARLA BALDE	10	98,00	980,00
6	UND	ARRUELA DIF JG ROCKWELL 240	2	129,00	258,00
8	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	481,00	962,00
9	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	429,00	858,00
10	UND	BARRA DIREÇÃO LAT	1	679,00	679,00
11	UND	BASE CAB 75.6X16.3X80MM	4	123,00	492,00
12	UND	BASE MTR DT	4	70,00	280,00
13	UND	BATERIA 150 AMP	2	996,00	1.992,00
14	UND	BOBINA CAMPO	1	118,00	118,00
15	UND	BOMBA DAGUA	1	736,00	736,00
16	UND	BOR ROL CENT GDE	2	37,00	74,00
17	UND	BUCHA BIELA STD SEMI	4	83,00	332,00
18	UND	BUZINA	1	52,00	52,00
19	UND	CABO ACEL 2620MM	2	128,00	256,00
23	UND	COLA ARALDITE	2	17,00	34,00
24	UND	COLA JUNTA 3M	4	11,00	44,00
25	UND	COLA LOCTITE 598	3	47,00	141,00
26	UND	COLA SILICONE	3	11,00	33,00
28	UND	COLUNA DIRE	1	1.361,00	1.361,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



31	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	63,00	126,00
32	UND	COXIM MOTOR	2	655,00	1.310,00
33	UND	CRUZETA	2	481,00	962,00
34	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	187,00	748,00
35	UND	DIAFRAGMA CUICA	6	77,00	462,00
36	UND	DIFUSOR AR PAINEL POR CZ	1	37,00	37,00
37	UND	DISCO RD FECHADO 10F	2	546,00	1.092,00
38	UND	EMBUCHAMENTO C ROL JG STD 45.55MM	1	442,00	442,00
39	UND	ENGR PLAN D LONGA ROCKWELL 240	1	330,00	330,00
40	UND	ENGR PLAN E CURTA ROCKWELL 240	1	317,00	317,00
41	UND	ESTATOR ALTERNADOR	1	368,00	368,00
42	UNID	ESTOPA	10	2,50	25,00
43	UNID	FAROL	2	267,00	534,00
44	UNID	FECHADURA PORTA	2	104,00	208,00
45	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	4	42,00	168,00
46	UNID	FILTRO ARLA PRIMARIO	4	138,00	552,00
47	UNID	FILTRO DE AR	4	135,00	540,00
48	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	105,00	420,00
49	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	4	156,00	624,00
50	UNID	FILTRO SECADOR	4	64,00	256,00
51	UNID	FITA ISOLANTE	4	2,50	10,00
53	UNID	IMPULSOR PARTIDA	1	371,00	371,00
54	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	541,00	541,00
56	UNID	KIT EMBREAGEM	1	4.350,00	4.350,00
57	UNID	LAMPADA 1034	6	3,00	18,00
58	UNID	LAMPADA 1141	6	3,00	18,00
59	UNID	LAMPADA FAROL	4	22,00	88,00
60	UNID	LANTERNA PISCA DT	2	57,00	114,00
61	UNID	LIXA FERRO	5	5,40	27,00
62	UNID	LONA FR DT	2	337,00	674,00
63	UNID	LONA FR TS	2	328,00	656,00
66	UNID	LUVA TRANSM	1	295,00	295,00
67	UNID	OLEO 140 BALDE	2	340,00	680,00
68	UNID	OLEO DE FREIO LT	6	25,00	150,00
69	UNID	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	6	21,00	126,00
70	UNID	OLEO MOTOR BALDE	4	320,00	1.280,00
71	UNID	PALHETA LIMPADOR	4	42,00	168,00
72	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	15	28,00	420,00
73	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	15	32,00	480,00
74	UNID	PASTILHA DESLIZ GARFO	4	33,00	132,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS
Folha 55



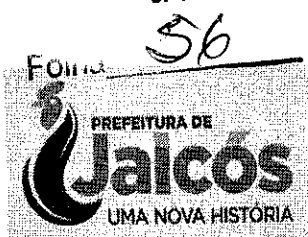
75	UNID	PINO PATIM DIANTEIRO	6	24,00	144,00
76	unid	PONTEIRA TRANSM 38EST M30X2.0MM	2	457,00	914,00
77	UNID	REGULAGEM FREIO	2	85,00	170,00
78	UNID	RELE ALTERNADOR	1	219,00	219,00
79	UNID	RELE AUXILIAR	1	22,00	22,00
80	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	79,00	79,00
81	UNID	REPARO CUICA FREIO	2	50,00	100,00
82	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	1	80,00	80,00
83	UNID	REPARO VALVULA RELE	1	202,00	202,00
84	UNID	RESERVATORIO AGUA RAD C TAMPA	1	222,00	222,00
85	UNID	RESERVATORIO DAGUA	1	212,00	212,00
86	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	14,00	56,00
87	UNID	RETENTOR PINHAO	2	295,00	590,00
88	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	117,00	468,00
89	UNID	ROL CENT COMP 45MM REFIL R1007	2	294,00	588,00
90	UNID	ROL EMB	2	489,00	978,00
91	UNID	ROL LAT COR D E	2	452,00	904,00
92	UNID	ROL PINHAO DIF DT TS EXT PEQ	2	234,00	468,00
93	UNID	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	103,00	206,00
94	UNID	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	152,00	304,00
95	UNID	ROLAMENTO PINHAO	2	178,00	356,00
96	UNID	ROTOR ALT 24V 80A BOSCH	1	496,00	496,00
97	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	182,00	728,00
98	UNID	SEMI EIXO	2	661,00	1.322,00
99	UNID	SERVO EMBREAGEM	1	590,00	590,00
100	UNID	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	717,00	1.434,00
101	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	626,00	1.252,00
102	UNID	TENSOR CORREIA ALT	1	487,00	487,00
103	UNID	TERMINAL CX MAR	4	102,00	408,00
104	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	141,00	282,00
105	UNID	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	346,00	346,00
					47.262,00

CAM IVECO TECTOR 260E28 PREF.

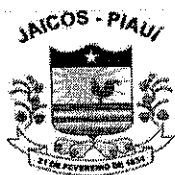
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	UNID	ADITIVO RAD MWM	10	24,00	240,00
2	UNID	ARLA 32	10	98,00	980,00
3	UNID	AUTOMATICO PARTIDA	2	115,00	230,00
4	UNID	BATERIA 150 AMP	1	996,00	996,00
5	UNID	CABECOTE FILTRO COMB	1	357,00	357,00
6	UNID	CANO TRANSMISSAO	1	676,00	676,00
7	UNID	COLA ARALDITE	2	17,00	34,00



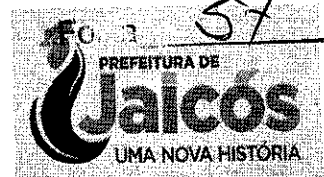
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



8	UNID	COLA LOCTITE 598	4	47,00	188,00
9	UNID	COLA SUPER BONDER	2	3,00	6,00
10	UNID	CORREIA ALTERNADOR	3	69,00	207,00
11	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	123,00	492,00
12	UNID	CILINDRO MT EMBR	1	675,00	675,00
13	UNID	CILINDRO AUX EMBR	2	412,00	824,00
14	UNID	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	74,00	296,00
15	UNID	FITA ISOLANTE	5	2,50	12,50
16	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	4	183,00	732,00
17	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	4	120,00	480,00
18	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	4	87,00	348,00
19	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	4	62,00	248,00
20	UNID	FILTRO RACOR	4	76,00	304,00
21	UNID	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	4	747,00	2.988,00
22	UNID	FILTRO SECADOR	4	64,00	256,00
23	UNID	FLUIDO FREIO	10	21,00	210,00
24	UNID	FLANGE CX MARCHA	1	305,00	305,00
25	UNID	HELICE MOTOR	1	189,00	189,00
26	UNID	LIXA DAGUA	5	5,40	27,00
27	UNID	LANTERNA TRAS	4	56,00	224,00
28	UNID	LONA FREIO DT	4	198,00	792,00
29	UNID	LONA FREIO TS	4	262,00	1.048,00
30	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	232,00	232,00
31	UNID	MANGUEIRA CUICA FR	2	54,00	108,00
32	UNID	OLEO MOTOR 20L	8	324,00	2.592,00
33	UNID	OLEO EATON	48	27,00	1.296,00
34	UNID	OLEO HIDRAULICO	24	15,00	360,00
35	UNID	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	32,00	768,00
36	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	14,00	28,00
37	UNID	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	74,00	148,00
38	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	258,00	258,00
39	UNID	PLATO EMBREAGEM	2	2.761,00	5.522,00
40	UNID	REGULADOR ALT 24V	1	219,00	219,00
41	UNID	RELE AUXILIAR	1	22,00	22,00
42	UNID	RELE PISCA	1	22,00	22,00
43	UNID	REP CX DH	1	110,00	110,00
44	UNID	RETENTOR PINHAO	2	69,00	138,00
45	UNID	RETENTOR DA POLIA	2	105,00	210,00
46	UNID	RETENTOR TS	6	47,00	282,00
47	UNID	RESERVATORIO DAGUA	1	338,00	338,00
48	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	74,00	148,00
49	UNID	ROLAMENTO CENTRO	2	200,00	400,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



50	UNID	ROLAMENTO RD TS EXT	2	110,00	220,00
51	UNID	ROLAMENTO RD TS INT	2	165,00	330,00
52	UNID	ROLAMENTO LAT COROA	2	286,00	572,00
53	UNID	SERVO EMBREAGEM	1	675,00	675,00
54	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	812,00	1.624,00
55	UNID	TERMINAL DIRECAO LD	2	97,00	194,00
56	UNID	TERMINAL DIRECAO LE	2	97,00	194,00
57	UNID	VALVULA APU	1	1.291,00	1.291,00
58	UNID	VALVULA RELE	1	239,00	239,00
59	UNID	VALVULA PEDAL	1	269,00	269,00
					33.173,50

CAMINHÃO FORD

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	189,00	378,00
2	UNID	AUTOMATICO MTR PARTIDA	2	284,00	568,00
3	UNID	BATERIA 150 AMP	2	996,00	1.992,00
4	UNID	BOBINA CAMPO	1	136,00	136,00
5	UNID	BOMBA D'AGUA	1	634,00	634,00
6	UNID	BOMBA OLEO	1	614,00	614,00
7	UNID	BUZINA	2	110,00	220,00
8	UNID	CABO VELOCIMETRO	1	117,00	117,00
9	UNID	COLMEIA RADIADOR	1	915,00	915,00
10	UNID	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	202,00	404,00
11	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	122,00	244,00
12	UNID	COLA ARALDITE	2	17,00	34,00
13	UNID	COLA JUNTA 3M	3	11,00	33,00
14	UNID	COLA LOCTITE	3	46,00	138,00
15	UNID	COLA SILICONE	4	11,00	44,00
16	UNID	COLA SUPER BONDER	3	3,00	9,00
17	UNID	CORREIA ALTERNADOR	4	48,00	192,00
18	UNID	CORREIA HIDRAULICO	3	20,00	60,00
19	UNID	COXIM CAMBIO	2	602,00	1.204,00
20	UNID	COXIM MOTOR	2	230,00	460,00
21	UNID	CRUZETA TRANSMISSAO	4	145,00	580,00
22	UNID	CUICA	2	530,00	1.060,00
23	UNID	DIAFRAGMA CUICA	6	74,00	444,00
24	UNID	EMBUCHAMENTO	2	395,00	790,00
25	UNID	ESTATOR ALTERNADOR	1	185,00	185,00
26	UNID	ESTOPA	10	3,60	36,00
27	UNID	FAROL	2	189,00	378,00
28	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	6	43,00	258,00
29	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	12	45,00	540,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

CPL - JAICÓS

Folha 58



30	UNID	FILTRO AR	6	126,00	756,00
31	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	6	74,00	444,00
32	UNID	FILTRO RACOR	6	49,00	294,00
33	UNID	FITA ISOLANTE	3	2,50	7,50
34	UNID	GARFO CARDAN	1	250,00	250,00
35	UNID	HELICE	1	64,00	64,00
36	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	74,00	148,00
37	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	254,00	254,00
38	UNID	JUNTA CABECOTE	1	94,00	94,00
39	JG	JUNTA CAMBIO	2	279,00	558,00
40	JG	JUNTA MOTOR	1	325,00	325,00
41	UNID	KIT EMBREAGEM	1	3.556,00	3.556,00
42	UNID	LAMPADA 1034	10	3,00	30,00
43	UNID	LAMPADA 1141	10	3,00	30,00
44	UNID	LAMPADA FAROL	2	22,00	44,00
45	UNID	LIXA FERRO	5	5,40	27,00
46	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	2	229,00	458,00
47	JG	LONA FREIO TRASEIRA	2	259,00	518,00
48	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	362,00	362,00
49	UNID	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	32,00	64,00
50	UNID	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	25,00	50,00
51	UNID	OLEO 15W40	10	20,00	200,00
52	UNID	OLEO TRANSMISSAO	48	17,00	816,00
53	ML	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	10	23,00	230,00
54	UNID	PARAFUSO DIANTEIRO	10	18,00	180,00
55	UNID	PARAFUSO TRASEIRO	10	18,00	180,00
56	UNID	PINO PATIM DIANTEIRO	8	34,00	272,00
57	UNID	POLIA ALTERNADOR	1	119,00	119,00
58	UNID	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	311,00	311,00
59	UNID	REGULAGEM FREIO	4	221,00	884,00
60	UNID	REGULADOR ALTERNADOR	2	219,00	438,00
61	UNID	RELE AUXILIAR	2	22,00	44,00
62	UNID	REPARO CAIXA DIRECAO	1	110,00	110,00
63	UNID	REPARO CUICA FREIO	2	82,00	164,00
64	UNID	REPARO VALVULA PEDAL	2	84,00	168,00
65	UNID	REPARO VALVULA RELE	2	95,00	190,00
66	UNID	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	27,00	54,00
67	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	28,00	112,00
68	UNID	RETENTOR EIXO PILOTO	1	18,00	18,00
69	UNID	RETENTOR PINHAO	2	51,00	102,00
70	UNID	RETENTOR TRASEIRO	8	30,00	240,00
71	UNID	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	135,00	270,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



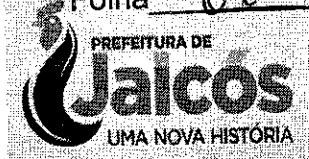
72	UNID	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	362,00	724,00
73	UNID	ROTOR	1	364,00	364,00
74	UNID	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	192,00	768,00
75	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRA	4	192,00	768,00
76	UNID	SEMI EIXO	2	906,00	1.812,00
77	UNID	SENSOR TEMPERATURA	2	86,00	172,00
78	UNID	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	661,00	661,00
79	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	709,00	709,00
80	UNID	TERMINAL DIRECAO	4	141,00	564,00
81	UNID	VALVULA PEDAL	1	553,00	553,00
82	UNID	VALVULA REGULADORA PRESSÃO	1	314,00	314,00
83	UNID	VALVULA DESCARGA RAPIDA	2	80,00	160,00
					33.671,50

S10 2.8 2006

1	UND	ALTERNADOR 12V 100A	1	1.850,00	1.850,00
2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	258,00	516,00
3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	258,00	516,00
4	UND	ANTI FERRUGEM	2	15,00	30,00
5	UND	ATUADOR EMBREAGEM	1	408,00	408,00
6	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	108,00	108,00
7	UND	BASE MTR DT D	2	284,00	568,00
8	UND	BASE MTR DT E	2	296,00	592,00
9	UND	BATERIA 80 AMP	1	780,00	780,00
10	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	30,00	120,00
11	UND	BOBINA CAMPO GER 12V	2	167,00	334,00
12	UND	BOIA TQ DSL	2	496,00	992,00
13	UND	BOMBA COMB	2	385,00	770,00
14	UND	BOMBA DAGUA	1	294,00	294,00
15	UND	BOMBA DH S VACUO	1	1.001,00	1.001,00
16	UND	BRACO AUXILIAR Z	1	216,00	216,00
17	UND	BRACO SETOR	1	228,00	228,00
18	UND	BUCHA AMORTECEDOR	8	8,50	68,00
19	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	4	30,00	120,00
20	UND	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	4	30,00	120,00
21	UND	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	4	30,00	120,00
22	UND	CANO INTERMED S SIL GALVAN	2	122,00	244,00
23	UND	CARTAO PEDAL ACEL	2	158,00	316,00
24	UND	CHAVE MAG 12V	2	207,00	414,00
25	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	210,00	210,00
26	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	375,00	375,00
27	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	107,00	214,00
28	UND	COLA JUNTA 3M	2	12,00	24,00



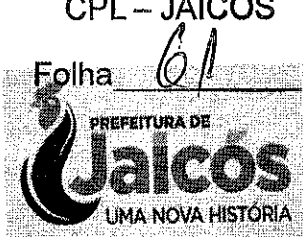
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICOS - PI



29	UND	COLA SILICONE 598	4	12,00	48,00
30	UND	CORREIA DENT 171	2	160,00	320,00
31	UND	CORREIA GIR ALT ACD DH BAT	2	205,00	410,00
32	UND	CORREIA GIR ALT DH BOMBA D AGUA	2	62,00	124,00
33	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	78,00	156,00
34	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	42,00	84,00
35	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	318,00	636,00
36	UND	DISCO FREIO	4	141,00	564,00
37	UND	ENGR PLAN MTR PART	1	206,00	206,00
38	UND	ESTATOR ALT 12V 100A	2	315,00	630,00
39	UND	ESTOPA	5	3,50	17,50
40	UND	FILTRO COMB	4	121,00	484,00
41	UND	FILTRO DE AR	6	54,00	324,00
42	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	6	78,00	468,00
43	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	2	33,00	66,00
44	UND	GRAXA	4	21,00	84,00
45	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	116,00	232,00
46	UND	INDUZIDO MTR PART 14V	2	388,00	776,00
47	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	38,00	38,00
48	UND	JUNTA CABECOTE	1	215,00	215,00
49	UNID	JUNTA CARTER	2	35,00	70,00
50	UNID	JUNTA TAMPA VALV	2	34,00	68,00
51	UNID	KIT CALCOS DIF	2	227,00	454,00
52	UNID	KIT EMBREAGEM	1	2.150,00	2.150,00
53	UNID	LAMPADA 1034	6	3,50	21,00
54	UNID	LAMPADA 1141	6	3,50	21,00
55	UNID	LAMPADA 67	6	2,50	15,00
56	UNID	LAMPADA FAROL	4	18,00	72,00
57	UNID	LIXA	5	2,50	12,50
58	UNID	MANCAL ACION 90A BOSCH	2	141,00	282,00
59	UNID	MANGOTE AQUEC SAI	2	22,00	44,00
60	UNID	MANGOTE COMPRES	2	29,00	58,00
61	UNID	MANGOTE FILTRO AR	2	306,00	612,00
62	UNID	MANGOTE RESERV BOMBA D AGUA	2	26,00	52,00
63	UNID	MOLA ESP DT D	2	310,00	620,00
64	UNID	MOLA ESP DT E	2	310,00	620,00
65	UNID	OLEO 85W140	24	28,00	672,00
66	UNID	OLEO DEXRON III	24	41,00	984,00
67	UNID	OLEO MOTOR 15W40	48	22,00	1.056,00
68	UNID	PASTILHA DE FREIO	4	162,00	648,00
69	UNID	PIVO INFERIOR	4	150,00	600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



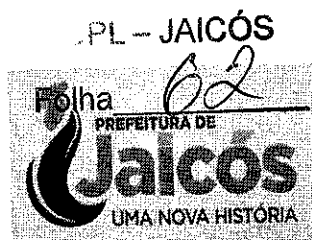
70	UNID	PIVO SUPERIOR	4	150,00	600,00
71	UNID	POLIA ALT ESTRIADA RODA LIVRE 33DEN	2	422,00	844,00
72	UNID	PONTE RETIFICADORA ALT 12V 100A	2	593,00	1.186,00
73	UNID	PONTEIRA CROMADA DUPL OVAL	2	208,00	416,00
74	UNID	PORTA ESC MTR PART	2	57,00	114,00
75	KG	RABICHO MANGOTE FILTRO AR MAIOR	4	81,00	324,00
76	UNID	REGULADOR ELETRONICO	1	94,00	94,00
77	UNID	RELE AUXILIAR	1	10,00	10,00
78	UNID	REPARO PINCA	2	156,00	312,00
79	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	4	30,00	120,00
80	UNID	RETENTOR PINHAO	1	46,00	46,00
81	UNID	RETENTOR POLIA	1	18,00	18,00
82	UNID	RETENTOR TRASEIRO	4	37,00	148,00
83	UNID	RETENTOR TS VOL	4	98,00	392,00
84	UNID	ROL AGULHA ENGR 1A	4	106,00	424,00
85	UNID	ROL TENSOR CORREIA ALT	4	111,00	444,00
86	BD	ROL TENSOR INTERMED	4	124,00	496,00
87	BD	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	30,00	60,00
88	BD	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	2	78,00	156,00
89	JG	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	2	57,00	114,00
90	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	78,00	156,00
91	UNID	ROTOR ALT 12V 90A BOSCH	2	375,00	750,00
92	UNID	SAPATA FREIO	3	254,00	762,00
93	UNID	SEMI EIXO 723MM 30EST	2	578,00	1.156,00
94	UNID	SENSOR NIVEL COMB	3	83,00	249,00
95	UNID	SENSOR PRES MAP	3	182,00	546,00
96	UNID	SENSOR ROTACAO	3	380,00	1.140,00
97	UNID	SENSOR TEMP	3	72,00	216,00
98	UNID	SENSOR VEL S CHICOTE	3	92,00	276,00
99	UNID	TAMBOR DE FREIO	2	114,00	228,00
100	UNID	TAMBOR FR TS S CUBO 5F	2	162,00	324,00
101	UNID	TAMPA MODULO BOMBA COMB	2	118,00	236,00
102	UNID	TENSOR CORREIA ALT	3	549,00	1.647,00
103	UNID	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	69,00	276,00
104	UNID	TERMINAL DIRECAO LONGO	4	90,00	360,00
105	UNID	VARETA NIVEL OLEO	2	48,00	96,00
106	UNID	VELA IGN	4	142,00	568,00
					41.866,00

D 20 CUSTOM (03)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
------	------	-----------	-----	--------	---------



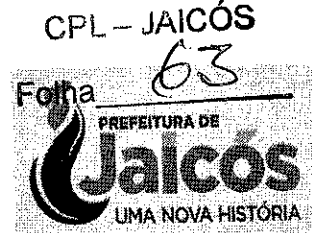
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



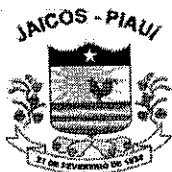
1	UND	ABRACADEIRA BAND	2	12,00	24,00
2	UND	ABRACADEIRA TS	4	13,00	52,00
3	UND	ALAVANCA ACION D	2	20,00	40,00
4	UND	ALAVANCA ACION E	2	20,00	40,00
5	UND	AMORTECEDOR DIR	1	234,00	234,00
6	UND	AMORTECEDOR DT	2	192,00	384,00
7	UND	AMORTECEDOR TS	2	186,00	372,00
8	UND	ARRUELA DIF	1	59,00	59,00
9	UND	ARRUELA PONTA EIXO	2	2,00	4,00
10	UND	AUTOMATICO PART	2	90,00	180,00
11	UND	BASE CAB	4	70,00	280,00
12	UND	BASE CX MAR	4	76,00	304,00
13	UND	BASE MTR DT	4	84,00	336,00
14	UND	BASE MTR TS	2	84,00	168,00
15	UND	BATERIA 70AMP	3	585,00	1.755,00
16	UND	BOIA TANQUE	1	144,00	144,00
17	UND	BOMBA COMB.	1	126,00	126,00
18	UND	BOMBA DAGUA	1	264,00	264,00
19	UND	BORRACHA PORTA	1	42,00	42,00
20	UND	BRACO AUX	2	239,00	478,00
21	UND	BRACO SETOR	2	215,00	430,00
22	UND	BUCHA BAND INF	8	19,00	152,00
23	UND	BUCHA BAND SUP	8	16,00	128,00
24	UND	CABO ACELERADOR	1	20,00	20,00
25	UND	CAIXA SATEL COMP BRASEIXOS	1	2.718,00	2.718,00
26	UND	CAPA ROL DT EXT USA 15103S/Q	4	46,00	184,00
27	UND	CARÇAÇA BEM	1	768,00	768,00
28	UND	CHAVE DE SETA	1	69,00	69,00
29	UND	CHAVE LUZ EMERG	2	72,00	144,00
30	UND	CIL TRAVA IGN	2	28,00	56,00
31	UND	CILINDRO AUX EMBR	2	182,00	364,00
32	UND	CILINDRO DE RODA	2	64,00	128,00
33	UND	CILINDRO MT EMBR	2	175,00	350,00
34	UND	CILINDRO MT FREIO	1	153,00	153,00
35	UNID	CORREIA ALT	2	30,00	60,00
36	UNID	CRUZETA	2	48,00	96,00
37	UNID	CUBO RODA DT	2	107,00	214,00
38	UNID	DISCO FREIO	4	114,00	456,00
39	UNID	FAROL BIODO D/E	2	345,00	690,00
40	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	6	36,00	216,00
41	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	6	72,00	432,00
42	UNID	FILTRO COMB	6	27,00	162,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



43	UNID	FILTRO LUB	6	25,00	150,00
44	UNID	FLANGE CX MAR	1	307,00	307,00
45	UNID	FLUIDO FREIO	6	17,00	102,00
46	UNID	GRADE DT PRETA S EMBLEMA	1	317,00	317,00
47	UNID	HELICE MOTOR	1	72,00	72,00
48	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	72,00	144,00
49	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	270,00	270,00
50	UNID	INTER DE FREIO	1	30,00	30,00
51	UNID	INTER DE RE	1	30,00	30,00
52	UNID	JUMELO MOLA TS UNID	4	58,00	232,00
53	UNID	JUNTA CARTER	1	21,60	21,60
54	UNID	JUNTA TP VALV	1	18,00	18,00
55	UNID	KIT EMBREAGEM	2	828,00	1.656,00
56	UNID	KIT REGULAGEM EMB	2	157,00	314,00
57	UNID	KIT TIRANTE EMB	2	76,00	152,00
58	UNID	LAMPADA 1141	10	3,60	36,00
59	UNID	LAMPADA FAROL	4	18,00	72,00
60	UNID	LANTERNA DT	2	30,00	60,00
61	UNID	LANTERNA TS	2	108,00	216,00
62	UNID	LONA DE FREIO	2	46,00	92,00
63	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	252,00	252,00
64	UNID	MANGOTE RETORNO	1	31,00	31,00
65	UNID	MANGUE FILTRO AR	1	102,00	102,00
66	UNID	MANGUEIRA FR DT	2	26,00	52,00
67	UNID	MOLA PAST DT C PINO JG	2	31,00	62,00
68	UNID	MOLA SAP TS JG 1L COMP 2022 CECCAR	2	6,00	12,00
69	UNID	OLEO HIDR	6	21,00	126,00
70	UNID	OLEO MTR	60	22,00	1.320,00
71	UNID	OLEO TRANSM	36	21,00	756,00
72	UNID	PARAFUSO RODA	12	4,20	50,40
73	UNID	PASTILHA DE FREIO	4	72,00	288,00
74	UNID	PINO TRAVA PAST DT JG 2L COMP	2	12,00	24,00
75	UNID	PONTEIRA PARACH	4	20,00	80,00
76	UNID	PONTEIRA TRANSM	1	228,00	228,00
77	UNID	PORCA DE RODA	12	6,00	72,00
78	UNID	REGULAGEM FR TS E	4	22,00	88,00
79	UNID	REP ALAV CX MAR COMP	4	47,00	188,00
80	UNID	REP CENT C MOLA SAP TS D E	4	11,00	44,00
81	UNID	REP CIL RD TS BENDIX 15/16" 23.81MM	4	49,00	196,00
82	UNID	ROL COLUNA DIRE	2	49,00	98,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



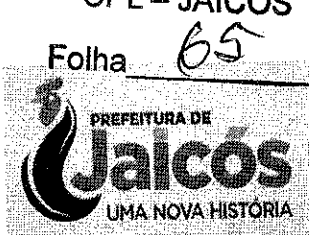
83	UNID	ROL RD DT EXT	4	132,00	528,00
84	UNID	ROL RD DT INT	4	44,00	176,00
85	UNID	ROL RD TS	4	78,00	312,00
86	UNID	ROLETE EIXO PILOTO	2	6,00	12,00
87	UNID	SAPATA C LONA COLADA TS JG	2	369,00	738,00
88	UNID	SEMI EIXO	1	499,00	499,00
89	UNID	SENSOR TEMP	1	30,00	30,00
90	UNID	SUORTE FILTRO LUB S RESFRIADOR OLE	1	210,00	210,00
91	UNID	SUORTE HIDROVACUO GRANDE	1	291,00	291,00
92	UNID	TAMBOR FR TS	4	322,00	1.288,00
93	UNID	TERM DIR CURTO	4	94,00	376,00
94	UNID	TERM DIR LONGO	4	72,00	288,00
					26.385,00

D 20 93

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	UNID	AMORTECEDOR DT	2	192,00	384,00
2	UNID	AMORTECEDOR TS	2	186,00	372,00
3	UNID	AMORTECEDOR DIR	1	234,00	234,00
4	UNID	ABRACADEIRA BAND	2	12,00	24,00
5	UNID	ARRUELA DIF	1	59,00	59,00
6	UNID	AUTOMATICO PART	2	90,00	180,00
7	UNID	BATERIA 70AMP	2	582,00	1.164,00
8	UNID	BASE MTR DT	4	42,00	168,00
9	UNID	BASE MTR TS	2	42,00	84,00
10	UNID	BRACO AUX	2	240,00	480,00
11	UNID	BRACO SETOR	2	216,00	432,00
12	UNID	BOMBA DAGUA	1	264,00	264,00
13	UNID	BOMBA COMB.	1	126,00	126,00
14	UNID	BOIA TANQUE	1	144,00	144,00
15	UNID	BORRACHA PORTA	1	42,00	42,00
16	UNID	BUCHA BAND SUP	8	16,00	128,00
17	UNID	BUCHA BAND INF	8	19,00	152,00
18	UNID	CABO ACELERADOR	1	21,00	21,00
19	UNID	CILINDRO AUX EMBR	2	181,00	362,00
20	UNID	CILINDRO MT EMBR	2	175,00	350,00
21	UNID	CILINDRO MT FREIO	1	153,00	153,00
22	UNID	CILINDRO DE RODA	2	64,00	128,00
23	UNID	CORREIA ALT	2	30,00	60,00
24	UNID	CUBO RODA DT	2	107,00	214,00
25	UNID	CHAVE DE SETA	1	70,00	70,00
26	UNID	CRUZETA	2	48,00	96,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



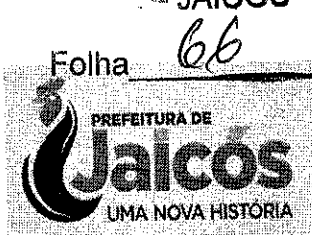
27	UNID	DISCO FREIO	4	114,00	456,00
28	UNID	FILTRO AR PRIMARIO	6	36,00	216,00
29	UNID	FILTRO AR SECUNDARIO	6	72,00	432,00
30	UNID	FILTRO COMB	6	26,00	156,00
31	UNID	FILTRO LUB	6	25,00	150,00
32	UNID	FLUIDO FREIO	6	12,00	72,00
33	UNID	HELICE MOTOR	1	72,00	72,00
34	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	57,00	114,00
35	UNID	INDUZIDO PARTIDA	1	258,00	258,00
36	UNID	INTER DE FREIO	1	30,00	30,00
37	UNID	INTER DE RE	1	30,00	30,00
38	UNID	JUNTA CARTER	1	22,00	22,00
39	UNID	JUNTA TP VALV	1	18,00	18,00
40	UNID	KIT EMBREAGEM	1	768,00	768,00
41	UNID	LANTERNA DT	2	30,00	60,00
42	UNID	LANTERNA TS	2	108,00	216,00
43	UNID	LAMPADA FAROL	4	18,00	72,00
44	UNID	LAMPADA 1141	10	3,60	36,00
45	UNID	LUVA TRANSMISSAO	1	252,00	252,00
46	UNID	LONA DE FREIO	2	46,00	92,00
47	UNID	MANGUEIRA FR DT	2	27,00	54,00
48	UNID	MANGUE FILTRO AR	1	102,00	102,00
49	UNID	OLEO MTR	60	16,00	960,00
50	UNID	OLEO TRANSM	36	20,00	720,00
51	UNID	OLEO HIDR	6	20,00	120,00
52	UNID	PARAFUSO RODA	12	3,00	36,00
53	UNID	PASTILHA DE FREIO	4	72,00	288,00
54	UNID	PONTEIRA PARACH	4	20,00	80,00
55	UNID	PONTEIRA TRANSM	1	228,00	228,00
56	UNID	PORCA DE RODA	12	6,00	72,00
57	UNID	ROL RODA DT EXT	4	54,00	216,00
58	UNID	ROL RODA DT INT	4	57,00	228,00
59	UNID	ROL RD TS	4	78,00	312,00
60	UNID	SENSOR TEMP	1	22,00	22,00
61	UNID	SEMI EIXO	1	499,00	499,00
62	UNID	TAMBOR FREIO	2	256,00	512,00
63	UNID	TERM DIR CURTO	4	94,00	376,00
64	UNID	TERM DIR LONGO	4	78,00	312,00
					14.550,00

AMBULANCIA AMAROK ANO 2017

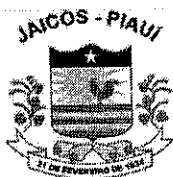
			QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
--	--	--	-------	---------	----------



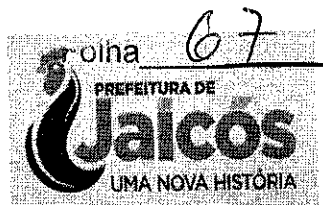
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	558,00	1116,00
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	300,00	600,00
3	UNID	ATUADOR HD EMBR	1	669,00	669,00
4	UNID	BATERIA 80AMP	1	822,00	685,00
5	UNID	BARRA AXIAL	2	147,00	294,00
6	UNID	BASE CX MARCHA	1	294,00	294,00
7	UNID	BASE MTR	2	186,00	372,00
8	UNID	BUCHA BAND INF TS	4	54,00	216,00
9	UNID	BUCHA BAND LISA TS	4	82,00	328,00
10	UNID	BUCHA BAND SUP	4	54,00	216,00
11	UNID	BUCHA BARRA ESTAB DT	6	30,00	180,00
12	UNID	BUCHA SUSP DT SUP	4	36,00	144,00
13	UNID	CIL MT EMB	1	223,00	223,00
14	UNID	CORREIA COMANDO	1	228,00	228,00
15	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	108,00	216,00
16	UNID	DISCO FR DT	2	134,00	268,00
17	UNID	FILTRO AR	3	96,00	288,00
18	UNID	FILTRO COMB	3	186,00	558,00
19	LT	FILTRO LUB	3	66,00	198,00
20	LT	FITRO AR P/CABINE	2	36,00	72,00
21	UNID	JG MOLA PAST FR	2	70,00	140,00
22	UNID	JG MOLA SAP FR RD LD LE	2	50,00	100,00
23	UNID	JOGO PINO GUIA PINCA FR	2	57,00	114,00
24	UNID	OLEO 80W	12	26,00	312,00
25	UNID	OLEO HX7 10W40	36	42,00	1512,00
26	UNID	PAST FR DT S/SENSOR	2	138,00	276,00
27	UNID	PIVO DT INF	4	114,00	456,00
28	UNID	PIVO DT SUP D/E	4	115,00	460,00
29	UNID	PORTA ESCOVA 12V	1	102,00	102,00
30	UNID	REP CENT PATIM	2	34,00	68,00
31	UNID	REP PINCA FR	2	96,00	192,00
32	UNID	ROL TENSOR CORREIA	1	300,00	300,00
33	UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	420,00	420,00
34	UNID	SAPATA FR C/HASTE	2	318,00	636,00
35	UNID	TAMBOR FR TS	2	174,00	348,00
36	UNID	TERMINAL DIRE LD	2	90,00	180,00
37	UNID	TERMINAL DIRE LE	2	90,00	180,00
Soma					12961,00
AMBULÂNCIA RENAULT					
			QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL



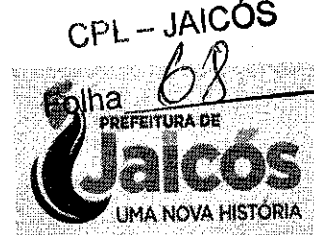
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



1	UNID	AMORT DT TURBOGAS	2	301,00	602,00
2	UNID	ATUADOR HD	1	1.044,00	1.044,00
3	UNID	BATERIA 80AMP	1	822,00	822,00
4	UNID	BALANCIM C TUCHO HD	4	224,00	896,00
5	UNID	BARRA DIRE LAT D E 253MM	2	110,00	220,00
6	UNID	BASE CX MAR	2	90,00	180,00
7	UNID	BASE MTR	2	172,00	344,00
8	UNID	BATEDOR MOLA DT JG 2	2	126,00	252,00
9	UNID	BATENTE SUSP DT JG 2	2	144,00	288,00
10	UNID	BATENTE SUSP TS JG 2	2	225,00	450,00
11	UNID	BIELETA DT D E	2	68,00	136,00
12	UNID	BOMBA COMB DSL 1.5BAR	1	266,00	266,00
13	UNID	BOMBA D AGUA	1	379,00	379,00
14	UNID	BOMBA DH	1	420,00	420,00
15	UNID	BUCHA BARRA ESTAB BIELETA DT	2	19,00	38,00
16	UNID	BUCHA SAP INF	4	122,00	488,00
17	UNID	BUCHA SAP INF DT PARTE DT	4	97,00	388,00
18	UNID	BUCHA SAP INF DT PARTE TS	4	106,00	424,00
19	UNID	BUCHA SAP SUP	4	77,00	308,00
20	UNID	CABO CAPO	1	133,00	133,00
21	UNID	CABO FR D E 1450MM	1	138,00	138,00
22	UNID	CHAVE MAG 12V	1	162,00	162,00
23	UNID	CIL MT DUPL 23.81X25.40MM	1	356,00	356,00
24	UNID	CIL MT EMB	1	834,00	834,00
25	UNID	COIFA CX DIRE DH D	4	32,00	128,00
26	UNID	COMPRESSOR	1	3.260,00	3.260,00
27	UNID	CORREIA DENT 153 COMAN VALV	1	210,00	210,00
28	UNID	CORREIA GIR ACD	1	31,00	31,00
29	UNID	CORREIA GIR ALT DH ACD	1	33,00	33,00
30	UNID	CUBO RD DT S ROL 5F 28DENT 49MM	2	201,00	402,00
31	UNID	DISCO FR DT VENT 302MM 5F JG 2	2	250,00	500,00
32	UNID	DISCO FR TS SOLIDO JG 2	2	212,00	424,00
33	UNID	EIXO BALANCIM FLAUTA	1	315,00	315,00
34	UNID	FAROL BIODO D H1 H7	1	1.164,00	1.164,00
35	UNID	FAROL BIODO E H1 H7	1	1.141,00	1.141,00
36	UNID	FECHADURA POR DT D ELET	1	224,00	224,00
37	UNID	FECHADURA POR DT E ELET	1	164,00	164,00
38	UNID	FECHO SUP CAPO	1	184,00	184,00
39	UNID	FILTRO AR	4	50,00	200,00
40	UNID	FILTRO COMB	4	33,60	134,40
41	UNID	FILTRO LUB	4	39,00	156,00
42	UNID	IMPULSOR MTR PART	1	98,00	98,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



QUAN	T.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT.	P. TOTAL
43	UNID	JUNTA HOMOC COMP 28X36X65.2MM		2	219,00	438,00
44	UNID	JUNTA HOMOC COMP D		2	698,00	1.396,00
45	UNID	JUNTA HOMOC COMP E		2	477,00	954,00
46	UNID	JUNTA MTR DSL JG S RET S JUNTA		1	369,00	369,00
47	UNID	KIT ROL RD DT UNICO SKF		4	649,00	2.596,00
48	UNID	LANTERNA TS D ACRILICO		1	300,00	300,00
49	UNID	LANTERNA TS E ACRILICO		1	300,00	300,00
50	UNID	LONA FR DT TS		1	127,00	127,00
51	UNID	MANGUEIRA FR DT 490MM		1	37,00	37,00
52	UNID	PASTILHA FR DT S AMIANTO		3	228,00	684,00
53	UNID	PIVO DT D E		2	100,00	200,00
54	UNID	PIVO INF		2	99,60	199,20
55	UNID	PIVO SUP		2	104,00	208,00
56	UNID	RADIADOR AL A46.9 L77.3		1	1.336,00	1.336,00
57	UNID	ROL RD TS		4	202,00	808,00
58	UNID	ROL TENSOR CORREIA DENT		2	206,00	412,00
59	UNID	SAPATA INF DT D C BUCHA		2	579,00	1.158,00
60	UNID	SAPATA SUP DT E		2	716,00	1.432,00
61	UNID	TAMBOR FR TS		2	165,00	330,00
62	UNID	TERMINAL DIRE D		4	165,00	660,00
63	UNID	TURBINA		1	1.994,00	1.994,00
Soma						34.274,60
TOTAL DO LOTE II - R\$ 244.143,60						

Lote III - Veiculos Leves

VW GOL 2017

QUAN	T.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UNID	ABRACADEIRA DESCARGA		4	7,20	28,80
2	L	ADITIVO RADIADOR 1000ML		4	18,00	72,00
3	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO		8	420,00	3.360,00
4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		8	372,00	2.976,00
5	UNID	ATUADOR MARCHA LENTA		2	132,00	264,00
6	UNID	BANDEJA SUSPENSAO		8	372,00	2.976,00
7	UNID	BARRA AXIAL		4	54,00	216,00
8	UNID	BATERIA 60AH		2	534,00	1.068,00
9	UNID	BIELETA ESTABILIZADOR		4	42,00	168,00
10	UNID	BOBINA IGNICAO		4	252,00	1.008,00
11	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL		2	162,00	324,00
12	UNID	BOMBA DAGUA		2	132,00	264,00
13	UNID	BOMBA OLEO		2	348,00	696,00
14	JG	BRONZE BIELA		2	66,00	132,00



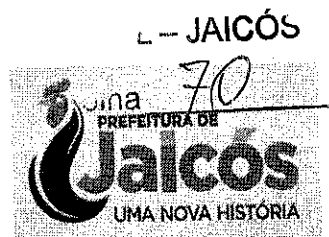
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



15	JG	BRONZE CENTRAL	2	66,00	132,00
16	UNID	BUCHA BANDEJA	8	54,00	432,00
17	UNID	CABO ACELERADOR	1	48,00	48,00
18	UNID	CABO EMBREAGEM	2	78,00	156,00
19	UNID	CABO FREIO MAO	2	72,00	144,00
20	JG	CABOS VELAS	2	138,00	276,00
21	UNID	CHAVE MAGNETICA	2	174,00	348,00
22	UNID	CILINDRO MESTRE	2	132,00	264,00
23	UNID	CILINDRO RODA	8	42,00	336,00
24	UNID	CORREIA ALTERNADOR	2	54,00	108,00
25	UNID	CORREIA COMANDO	2	54,00	108,00
26	UNID	COXIM AMORT DIANTEIRO	8	144,00	1.152,00
27	UNID	COXIM BANDEJA LD	2	78,00	156,00
28	UNID	COXIM BANDEJA LE	2	78,00	156,00
29	UNID	COXIM CAMBIO	2	192,00	384,00
30	UNID	COXIM DIFERENCIAL	2	90,00	180,00
31	UNID	COXIM MOTOR AXIOS	2	216,00	432,00
32	UNID	COXIM SILENCIOSO	4	6,00	24,00
33	UNID	COXIM SILENCIOSO	4	6,00	24,00
34	UNID	CUPULA ALAVANCA	2	42,00	84,00
35	UNID	DISCO DE FREIO	8	90,00	720,00
36	G	GRAXA 500G	2	18,00	36,00
37	UNID	IMPULSOR PARTIDA	2	72,00	144,00
38	UNID	INTERRUPTOR FREIO	2	24,00	48,00
39	UNID	INTERRUPTOR OLEO	2	18,00	36,00
40	UNID	INTERRUPTOR RADIADOR	2	36,00	72,00
41	UNID	INTERRUPTOR RE	2	24,00	48,00
42	UNID	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	60,00	120,00
43	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	8	216,00	1.728,00
44	JG	JUNTA MOTOR	2	312,00	624,00
45	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	2	42,00	84,00
46	UNID	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	35,00	140,00
47	UNID	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	35,00	140,00
48	UNID	KIT EMBREAGEM	2	374,00	748,00
49	UNID	LAMPADA 1034	10	3,50	35,00
50	UNID	LAMPADA 1141	10	3,50	35,00
51	UNID	LAMPADA FAROL	10	22,00	220,00
52	UNID	LAMPADA H1	10	18,00	180,00
53	UNID	LAMPADA H7	10	30,00	300,00
54	UNID	MECANISMO DE DIREÇÃO	2	1.440,00	2.880,00
55	UNID	MOTOR VENTILADOR	2	384,00	768,00
56	UNID	PARABRISA DEGRADE	2	540,00	1.080,00



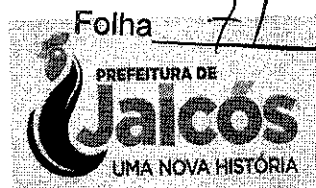
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



57	JG	PASTILHA DE FREIO	4	72,00	288,00
58	UNID	PIVO SUSPENSÃO	4	72,00	288,00
59	UNID	RADIADOR	2	420,00	840,00
60	UNID	REGULADOR PRESSÃO	2	60,00	120,00
61	UNID	RELE AUXILIAR	2	30,00	60,00
62	UNID	REPARO ESTABILIZADOR	4	12,00	48,00
63	UNID	RETENTOR COMANDO	2	18,00	36,00
64	UNID	RETENTOR HASTE VALVULA	2	36,00	72,00
65	UNID	RETENTOR POLIA	2	18,00	36,00
66	UNID	RETENTOR VOLANTE	2	192,00	384,00
67	UNID	ROLAMENTO CAMBIO	4	36,00	144,00
68	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	8	78,00	624,00
69	UNID	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	2	144,00	288,00
70	UNID	ROLAMENTO TENSOR CORR DENTADA	2	114,00	228,00
71	UNID	SELANTE P/ MOTORES	2	46,00	92,00
72	UNID	SENSOR ROTACAO	2	156,00	312,00
73	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	162,00	648,00
74	UNID	SILENCIOSO TRASEIRO	2	192,00	384,00
75	UNID	SONDA LAMBDA	2	282,00	564,00
76	UNID	TAMBOR FREIO	8	90,00	720,00
77	UNID	TAMPA OLEO P/MOTOR ALC/GAS	2	27,00	54,00
78	UNID	TAMPA RESERVATORIO AGUA	2	18,00	36,00
79	UNID	TERMINAL DIRECAO	2	54,00	108,00
80	UNID	VALVULA ADMISSAO	8	18,00	144,00
81	UNID	VALVULA ESCAPE	8	24,00	192,00
82	UNID	VELA IGNICAO	8	22,00	176,00
83	UNID	BASE CX MAR C SUPORTE	2	311,00	622,00
84	UNID	BASE INF RAD	2	20,00	40,00
85	UNID	BASE MTR D C SUPORTE	2	345,00	690,00
86	UNID	BASE SUP RAD	2	39,00	78,00
87	UNID	COMANDO VALV KIT 8 BALANCIM 8 TUCHO	1	1.175,00	1.175,00
88	UNID	CONE SINCRONIZ 5A 6A	2	309,00	618,00
89	UNID	CONECTOR SENSOR DENOTACAO	2	20,00	40,00
90	UNID	CORREIA DENT 135 BOMBA D AGUA	2	71,00	142,00
91	UNID	CUBO RD TS C ROL	2	281,00	562,00
92	UNID	FILTRO COMB USA 2	4	21,00	84,00
93	UNID	FILTRO LUB	4	23,00	92,00
94	UNID	MECANISMO VID ELET D S MTR	2	124,00	248,00
95	UNID	MECANISMO VID ELET E S MTR	2	124,00	248,00
96	UNID	MOLA ESP TS JG 2	2	166,00	332,00
97	UNID	OLEO 15W40 LT	18	26,00	468,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



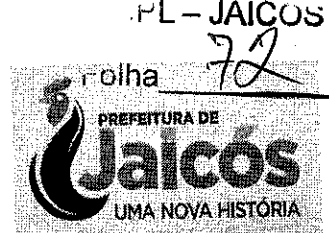
98	UNID	PALHETA LIMP UNID 700MM 28POL DHB3G	4	81,00	324,00
99	UNID	PORTA ESC MTR PART 12V MOTOCRAFT	2	30,00	60,00
100	UNID	REGULADOR ALT 24V 55A	2	74,00	148,00
101	UNID	REP PINCA COMP	2	107,00	214,00
102	UNID	ROL EIXO PRIMARIO SECUND SKF	6	396,00	2.376,00
103	UNID	SAPATA INF D C BUCHA C PIVO	2	404,00	808,00
104	UNID	SAPATA INF E C BUCHA C PIVO	2	404,00	808,00
105	UNID	SENSOR FASE	4	121,00	484,00
106	UNID	SENSOR TEMP	4	71,00	284,00
107	UNID	SENSOR TEMP	4	100,00	400,00
108	UNID	SOQUETE FAROL ARTEB	4	20,00	80,00
109	UNID	SOQUETE LANT PISCA	4	20,00	80,00
110	UNID	VALVULA TERMOST C TAMPA	4	76,00	304,00
					47.377,80

Pick up Toro

			QUAN T.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UNID	BATERIA 70	2	654,00	1.308,00
2	UNID	BARRA DIRE LAT D E 302MM M14X1.5	2	96,00	192,00
3	UNID	BASE AMORT TS	4	84,00	336,00
4	UNID	BIELETA DT	4	63,00	252,00
5	UNID	BOBINA IGN 3 PINOS	2	125,00	250,00
6	UNID	BOMBA COMB	1	272,00	272,00
7	UNID	DISCO FR DT VENTILADO JG 2	2	267,00	534,00
8	UNID	FILTRO AR	4	36,00	144,00
9	UNID	FILTRO CAB ACD	4	15,00	60,00
10	UNID	FILTRO LUB	4	53,00	212,00
11	UNID	GANCHO CARROCERIA	10	3,60	36,00
12	UNID	JUNTA COLETOR DESC	2	47,00	94,00
13	UNID	JUNTA TAMPA VALV	1	134,00	134,00
14	UNID	JUNTA TAMPA VALV SILICONE	1	48,00	48,00
15	UNID	JUNTA TAMPAO ACO 82.2MM	1	418,00	418,00
16	UNID	LANTERNA TS D PARACHOQUE	1	84,00	84,00
17	UNID	LANTERNA TS E PARACHOQUE	1	84,00	84,00
18	UNID	LANTERNA TS E PARACHOQUE C LUZ NEBL	1	93,00	93,00
19	UNID	OLEO MOTOR 10W30	24	35,00	840,00
20	UNID	OLEO DE FREIO 500	4	15,00	60,00
21	UNID	PASTILHA FR DT S AMIANTO SIST MANDO	2	209,00	418,00
22	UNID	PIVO D E	4	132,00	528,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



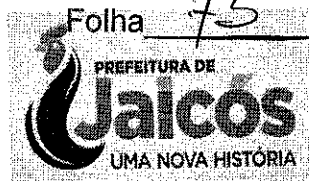
23	UNID	RETIFICADOR ALT	1	202,00	202,00
24	UNID	SENSOR NIVEL COMB DSL	2	78,00	156,00
25	UNID	SENSOR PRES MAP	2	153,00	306,00
26	UNID	SENSOR TEMP	2	110,00	220,00
27	UNID	TAMBOR FR TS S CUBO	2	160,00	320,00
28	UNID	TAMBOR FR TS S CUBO	2	174,00	348,00
29	UNID	TAMPA RESERV GAS	2	20,00	40,00
30	UNID	TAPETE BORCOL CACAMBA PEQ	1	340,00	340,00
31	UNID	TERMINAL DIRE E	4	87,00	348,00
32	UNID	CHAVE MAG 12V	1	84,00	84,00
Soma					8.761,00

Ambulância Doblô

			QUAN T.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	UNID	BATERIA 70 AMP	1	654,00	654,00
2	UNID	ALAVANCA CX MAR COMP	1	264,00	264,00
3	UNID	ALTERNADOR 14V 105A	1	2.432,00	2.432,00
4	UNID	AMORT DT TURBOGAS	4	440,00	1.760,00
5	UNID	AMORT TS	4	425,00	1.700,00
6	UNID	ATUADOR HD	1	340,00	340,00
7	UNID	ATUADOR MAR LENTA	1	69,00	69,00
8	UNID	BARRA DIRE LAT 295.6MM	2	58,00	116,00
9	UNID	BASE AMORT DT D C ROL BASE 3F	2	93,00	186,00
10	UNID	BASE CX MAR	2	199,00	398,00
11	UNID	BASE MTR	2	132,00	264,00
12	UNID	BASE MTR DT	2	338,00	676,00
13	UNID	BASE MTR TS	2	86,00	172,00
14	UNID	BATEDOR AMORT TS	2	104,00	208,00
15	UNID	BATEDOR POR TS BAU D E	2	29,00	58,00
16	UNID	BICO INJ	2	206,00	412,00
17	UNID	BIELETA TS	2	49,00	98,00
18	UNID	BOBINA IGN 12V	1	247,00	247,00
19	UNID	BOMBA COMB	1	771,00	771,00
20	UNID	BOMBA D AGUA	1	132,00	132,00
21	UNID	BOMBA DH	1	424,00	424,00
22	UNID	BOMBA OLEO	1	355,00	355,00
23	UNID	BRONZINA BIELA	1	63,00	63,00
24	UNID	BRONZINA CENT	1	200,00	200,00
25	UNID	BUCHA BARRA ESTAB 22MM	4	24,00	96,00
26	UNID	BUCHA MOLA TS 16X55X79.6MM	4	44,00	176,00
27	UNID	BUCHA SAP DT	4	29,00	116,00
28	UNID	CABO ACEL 570MM	1	58,00	58,00



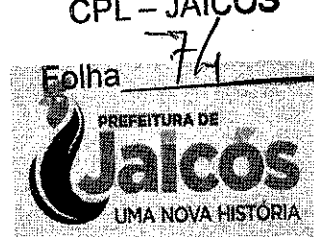
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICOS - PI



29	UNID	CABO CX MAR 1110MM SELECAO	1	282,00	282,00
30	UNID	CABO EMB 720MM	1	78,00	78,00
31	UNID	CABO FR MAO TS D 1755MM	1	57,00	57,00
32	UNID	CABO FR TS D 1753MM	1	138,00	138,00
33	UNID	CABOS VELA JG	1	184,00	184,00
34	UNID	CANO INTERMED C SIL	1	174,00	174,00
35	UNID	CARTER MTR ALUMIN	1	583,00	583,00
36	UNID	CATALISADOR	1	680,00	680,00
37	UNID	CHAVE MAG 12V	1	116,00	116,00
38	UNID	CHAVE SETA C LIMP TS	1	612,00	612,00
39	UNID	CIL AUX BEM	1	204,00	204,00
40	UNID	CIL MT BEM CONTROIL	1	198,00	198,00
41	UNID	CIL RD CONTROIL	2	72,00	144,00
42	UNID	CIRCUITO LANT TS D	1	78,00	78,00
43	UNID	CIRCUITO LANT TS E	1	78,00	78,00
44	UNID	COIFA CX DIRE DH KIT E	2	36,00	72,00
45	UNID	COMANDO VALV	1	462,00	462,00
46	UNID	COMPRESSOR ACD CVC	1	1.827,00	1.827,00
47	UNID	CORPO BORBOLETA	1	384,00	384,00
48	UNID	CORREIA GIR ACD	2	24,00	48,00
49	UNID	CORREIA GIR ALT	2	18,00	36,00
50	UNID	COXIM SAP DT D C BARRA ESTAB	2	84,00	168,00
51	UNID	COXIM SAP DT E C BARRA ESTAB	2	84,00	168,00
52	UNID	CUBO RD DT	2	89,00	178,00
53	UNID	CUBO RD TS C ROL	2	193,00	386,00
54	UNID	DISCO FR DT VENTILADO	2	152,00	304,00
55	UNID	ESTATOR ALT 12V 90A	1	222,00	222,00
56	UNID	FAROL BIODO D CARCACA METALIZADA	1	732,00	732,00
57	UNID	FAROL BIODO E CARCACA METALIZADA	1	732,00	732,00
58	UNID	FECHADURA POR DT D	1	132,00	132,00
59	UNID	FECHADURA POR DT E	1	132,00	132,00
60	UNID	FECHADURA POR LAT D	1	132,00	132,00
61	UNID	FECHADURA POR LAT E	1	132,00	132,00
62	UNID	FILTRO AR	2	32,00	64,00
63	UNID	FILTRO CAB ACD	2	22,00	44,00
64	UNID	FILTRO LUB	2	22,00	44,00
65	UNID	IMPULSOR MTR PART	1	156,00	156,00
66	UNID	INDUZIDO MTR PART	1	248,00	248,00
67	UNID	INTERRUPTOR FR	1	48,00	48,00
68	UNID	JUNTA CARTER	1	30,00	30,00
69	UNID	JUNTA COLETOR DESC	1	24,00	24,00



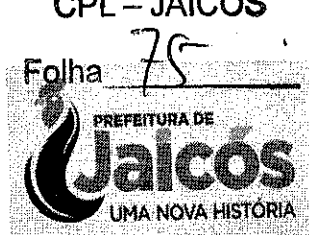
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



70	UNID	JUNTA HOMOC PONTA 24EST PRES INT	1	210,00	210,00
71	UNID	JUNTA MTR C RET CAB ACO FLEX JG	1	222,00	222,00
72	UNID	KIT AMORT DT 1BAT 1COI	2	42,00	84,00
73	UNID	KIT AMORT TS 1 BAT	2	102,00	204,00
74	UNID	KIT BARRA ESTAB DT D 24.5MM	2	32,00	64,00
75	UNID	KIT BOMBA COMB FLEX PRES 3.8BAR	2	132,00	264,00
76	UNID	KIT EMB DIS PLA C ATUADOR 215MM 20	1	780,00	780,00
77	UNID	KIT ESTAB DT	4	22,00	88,00
78	UNID	KIT REP JUNTA HOMOC L CAMB	4	27,00	108,00
79	UNID	KIT REP JUNTA HOMOC L RD	4	42,00	168,00
80	UNID	KIT ROL RD DT UNICO	4	246,00	984,00
81	UNID	KIT TENSOR CORREIA BOMBA D AGUA	2	300,00	600,00
82	UNID	LANTERNA TS D C LUZ NEBLI	1	272,00	272,00
83	UNID	LANTERNA TS E C LUZ NEBLI	1	272,00	272,00
84	UNID	MECANISMO DIRE HD	1	1.498,00	1.498,00
85	UNID	MOTOR PART	1	1.500,00	1.500,00
86	UNID	OLEO MOTOR 15W40	48	35,00	1.680,00
87	UNID	OLEO DE FREIO 500 ML	6	15,00	90,00
88	UNID	PASTILHA FR DT S AMIANTO S SENSOR	3	65,00	195,00
89	UNID	PISTAO C ANEL 040 JG 4	1	1.320,00	1.320,00
90	UNID	PIVO INF D E	4	54,00	216,00
91	UNID	RETENTOR DT POL	4	22,00	88,00
92	UNID	RETENTOR TS VOL	4	46,00	184,00
93	UNID	ROL EMB C ATUADOR HD	4	312,00	1.248,00
94	UNID	ROL RD DT	4	132,00	528,00
95	UNID	ROL RD DT DUPLO	4	162,00	648,00
96	UNID	ROL TENSOR CORREIA ALT 56X25X8MM	4	165,00	660,00
97	UNID	SAPATA C LONA COLADA TS JG 228X42MM	1	222,00	222,00
98	UNID	SEGMENTO STD	1	330,00	330,00
99	UNID	SENSOR DETONACAO	1	84,00	84,00
100	UNID	SENSOR PRES MAP	1	552,00	552,00
101	UNID	SENSOR ROTACAO	1	72,00	72,00
102	UNID	SENSOR TEMP	1	54,00	54,00
103	UNID	SILENCIOSO INTERMED	1	188,00	188,00
104	UNID	SILENCIOSO TS GALVAN	1	216,00	216,00
105	UNID	SONDA LAMBDA	1	270,00	270,00
106	UNID	TAMBOR FR TS 4F JG 2	2	192,00	384,00
107	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA	1	138,00	138,00
108	UNID	TERMINAL DIRE D	2	85,00	170,00
109	UNID	TERMINAL DIRE E	2	85,00	170,00
110	UNID	VELA GAS ALC RESIST	4	2.350,00	9.400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



49.381,00

TOTAL DO LOTE III - R\$ 105.519,80

5. LOCAIS DE FORNECIMENTOS E ENTREGA

- 5.1. Os itens constantes no Termo de Referência deverão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Jaicós- PI, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentada a empresa contratada.
- 5.2 O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de fornecimento.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na proposta de preços apresentada.
- 5.4. O(A) requisitante designará servidor responsável para proceder o recebimento dos produtos, que conferirá o fornecimento de acordo com a qualidade, quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. Será emitido documento atestando o recebimento dos produtos fornecidos.
- 5.6 A empresa contratada deverá proceder, de forma imediata, a contar da notificação de recusa, a substituição dos produtos e/ou itens fornecidos com defeitos, avarias, ou qualquer outra desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.7. No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Administração Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 5.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das entregas dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, incluindo também eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros durante o fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1 O acompanhamento do fornecimento será realizado pelo Secretário Municipal de Administração, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças do Município de Jaicós - PI.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 7.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos itens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

7.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos itens superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de Jaicós - PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

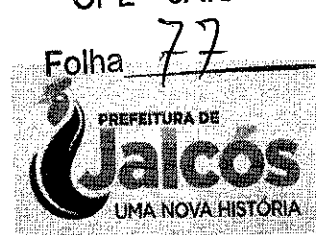
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item são da competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.3.3. A sanção estabelecida na alínea "d" deste item é da competência do Prefeito Municipal de Jaicós - PI.

7.3.4. As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

7.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição parcelada dos itens objeto deste Termo de Referência é de R\$ 548.261,54 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), durante a vigência do exercício financeiro do ano de 2018.

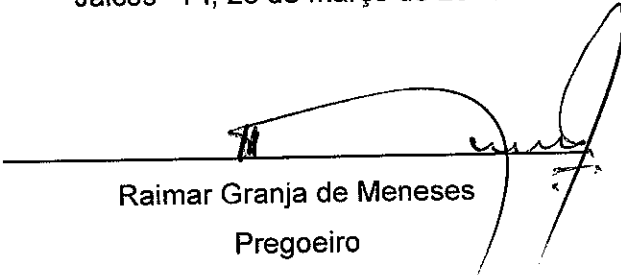
9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

10. CONCLUSÃO

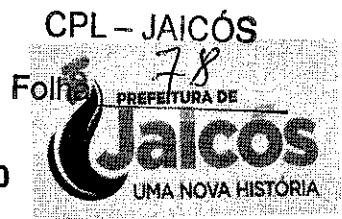
O Município de Jaicós - PI necessita da contratação supramencionada.

Jaicós - PI, 23 de março de 2018.


Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018 – Jaicós – PI, que:

Verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

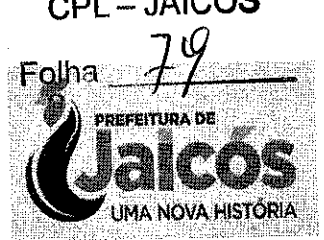
Atende plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

(data)

(assinatura autorizada)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

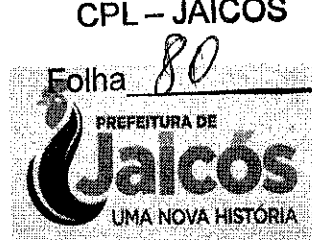
(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL FLORIZA SILVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº, com sede na, representada neste ato pela Sr(a) e CPF nº

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL FLORIZA SILVA**, conforme o Pregão Presencial nº 043/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, SECRETARIAS MUNICIPAIS E HOSPITAL FLORIZA SILVA**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 043/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 043/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

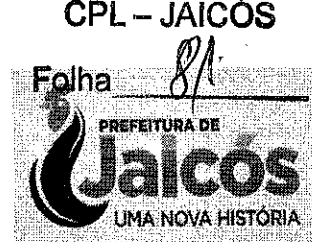
O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer o objeto no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 043/2018.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/FMS/FMAS/Outros. Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

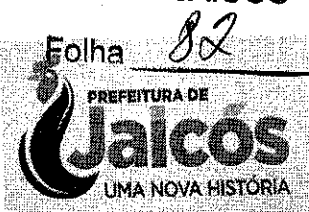
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, o valor de R\$, conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Jaicós (PI), XX de XXX de 2018.

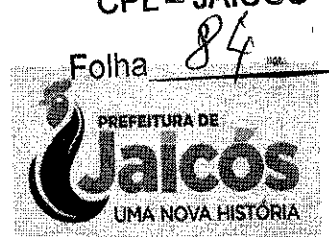
MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO V
PROTOCOLO DE ENTREGA
RECIBO

Recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPL do MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – Jaicós - PI e seus anexos, a que se refere o protocolo de entrega acima.

Jaicós (PI), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante

FIRMA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME LEGÍVEL	